



Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 4 - Sábado, 28 de fevereiro de 2009 - nº 189

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei Complementar nº 137 de 25 de fevereiro de 2009

Concede Abono aos Conselheiros (as) Tutelares, mantidos pela Municipalidade, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, aos Conselheiros Tutelares mantidos pela Municipalidade, um abono, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), que não se incorpora para nenhum efeito a remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº. 2676 de 19 de fevereiro de 2009

Decreta "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0177, de 27.01.2009.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente exercício, "Segunda e Terça Feira", nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Autarquias da Municipalidade, que prestam serviços essenciais e de interesse público como: **Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos (limpeza Pública), Secretaria Municipal de Promoção Social; Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (H.M.C); e, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

Art. 2º - Ficam os "Secretarios" e "Diretores" das "Secretarias" e "Autarquias" da Municipalidade, que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, as mesmas terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º, e deverão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º - A jornada de trabalho no dia 25 de fevereiro de 2009 - Quarta Feira de Cinzas será iniciada as 12:00 (doze) horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2678 de 19 de fevereiro de 2009

Revoga na integra o Decreto nº 2440, de 15 de janeiro de 2007, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0401/09, datado de 10.02.2009.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica revogado a contar de 19 de fevereiro de 2009, na integra o Decreto nº. 2440, de 15 de janeiro de 2007 (Autoriza o uso, por terceiro, de veículo de propriedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2680 de 19 de fevereiro de 2009

Da nova redação ao "caput" dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 2645, de 19 de novembro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando que não haverá tempo hábil para a entrega dos carnes aos contribuintes; e,

Considerando que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos munícipes, oportunidade de saldarem suas dividas referente ao carne de IPTU/2009, bem como de obterem os benefícios previstos no Decreto nº. 2645, de 19 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - O "caput" dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 2645, de 19 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17** - O lançamento e a cobrança: do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e, da Taxa de Serviços Urbanos, no exercício de 2009, serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á conforme as seguintes datas de vencimento:

1º parcela	25.03.2009
2º parcela	10.04.2009
3º parcela	10.05.2009
4º parcela	10.06.2009
5º parcela	10.07.2009
6º parcela	10.08.2009

7ª parcela	10.09.2009
8ª parcela	10.10.2009
9ª parcela	10.11.2009
10ª parcela	10.12.2009

“**Art. 18.** - Fica concedido um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem antecipadamente todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxa de Serviços Urbanos, no exercício de 2009, até o dia 25 de março de 2009”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 19 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7161 de 09 de fevereiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 11 de fevereiro de 2009, a Srta. **Neila Mara Henriques Luiz**, portadora do R.G nº 43.641.394-2 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.354.099-25, admitida no emprego público de Merendeira, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 8º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 09 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7162 de 09 de fevereiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 12 de fevereiro de 2009, a Sra. **Ines Bernadete Bacchan Marques**, portadora do R.G nº 37.200.187-7 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 106.524.249-26, admitida no emprego público de Merendeira, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 9º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 09 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7163 de 09 de fevereiro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2009, a Sra. **Gisele Cantiero Spinelli**, portadora do R.G nº 16.108.575-1 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 107.935.778-42, admitida no emprego público de Merendeira, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 10º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 09 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7164 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Direção” da Escola Municipal “**Amália Malheiro Moreira**”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **REGINALBA MENECHIN DE OLIVEIRA PERUCHI**.



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 630,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

portadora do R.G nº 12.141.418, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da Escola Municipal "Amália Malheiro Moreira" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7165 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Vice Diretora" da Escola Municipal "Amália Malheiro Moreira", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **ROBERTA DANESIN CASTELLAR**, portadora do R.G nº 16.886.189, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Vice-Diretora" da Escola Municipal "Amália Malheiro Moreira" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7166 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Coordenação" da Escola Municipal "Amália Malheiro Moreira" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **GIONAVA CRISTINA R DENADAL**, portadora do R.G nº 19.135.073, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Coordenadora" da Escola Municipal "Amália Malheiro Moreira" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7167 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **ADRIANI APARECIDA CHIUSI**, portadora do R.G nº 30.219.107, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7168 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Vice Diretora" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **JOSEANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZANFELICI**, portadora do R.G nº 12.202.280, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Vice-Diretora" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7169 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidor para exercer e responder pela "Coordenação" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, o Sr. GERALDO ANTONIO THEMOTHEO, portador do R.G nº 16.661.470, lotado no emprego público de Professor - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designado para exercer e responder pelo cargo de "Coordenador" da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7170 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" da Escola Municipal "Geraldo Aparecido Rocha", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. ELEN PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do R.G nº 27.567.722.9, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da Escola Municipal "Geraldo Aparecido Rocha" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7171 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Vice Diretora" da Escola Municipal "Geraldo Aparecido Rocha", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. ELAINE CRISTINA VARIZE BARBOZA BALTIERI, portadora do R.G nº 26.352.522-3, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Vice-Diretora" da Escola Municipal "Geraldo Aparecido Rocha" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7172 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Srta. ELIZANDRA ZORZO, portadora do R.G nº 26.482.131, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7173 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Vice Diretora" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. MARIVALDA DE SOUZA EDUARDO, portadora do R.G nº 13.841.817, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Vice-Diretora" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7174 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” da Escola Municipal “Maria Aparecida Pagoto de Moraes” - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Srta. **ELAINE APARECIDA BACOCINA**, portadora do R.G nº 26.874.858, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” da Escola Municipal “Maria Aparecida Pagoto de Moraes” - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7175 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Direção” da Escola Municipal “Jorge Fernandes”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **CLAUDIA CELOTTI JARDINI**, portadora do R.G nº 20.804.960, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” da Escola Municipal “Jorge Fernandes” no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7176 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Direção” da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coronel José Levy”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Srta. **GLAUCIELI GONÇALVES DA SILVA GIARDINI**, portadora do R.G nº 22.979.305, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coronel José Levy” no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7177 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” das Escolas Municipais “Jorge Fernandes e Coronel José Levy” - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **SIRLEI DAIANE CANEO GENEZELLI**, portadora do R.G nº 40.337.984-2, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” das Escolas Municipais “Jorge Fernandes e Coronel José Levy” - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7178 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela “Direção” do Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio” - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **JANE BRIM DA SILVA COREZOLA**, portadora do R.G nº 7022180181, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7179 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" do Centro de Educação Infantil "Lília Ines Thirion Vitte" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **CINTHIA HESPANHOL CASTELAR**, portadora do R.G nº 20.805.413, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Lília Inês Thirion Vitte" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7180 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" do Centro de Educação Infantil "Leonor Rodrigues Marcicano" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **ROBERTA ADRIANA MACEDO BERTANHA**, portadora do R.G nº 18.130.073, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Leonor Rodrigues Marcicano" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7181 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" do Centro de Educação Infantil "Leonor Fortunato" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **SIMONE CRISTINA MASCARIM CHIARADIA**, portadora do R.G nº 20.805.004, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Leonor Fortunato" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7182 de 10 de fevereiro de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. **GRACIELA PRIVATI SELITO**, portadora do R.G nº 22.506.460, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" no período de 02.02.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitado e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **25/02/2009 a 04/03/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 001/2008**, de 29/04/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Classificação
Ricardo Degli Esposti	1º lugar
Caio Cesar Carpiné Costa	2º lugar
Neimar Fernandes	3º lugar

Agente Funerário

Nome	Classificação
José Rodrigues da Conceição Filho	1º lugar

Fiscal de Obras

Nome	Classificação
Margarida Etsuko Endo Momo	1º lugar

Fiscal de Posturas

Nome	Classificação
Juliana Trevisol	1º lugar

Fiscal de Tributos

Nome	Classificação
Sandro Rogério Panini	1º lugar
Valcir Araújo das Mercês	2º lugar
Carlos Eduardo Torrieli	3º lugar
Luís Carlos Grego	4º lugar
Gilberto Isumi Siraoka	5º lugar
Julio César Barbosa	6º lugar
Oziel Marques de Souza	7º lugar
Rubens Metzner	8º lugar
Giovane Aparecido Monteiro Pinto	9º lugar
Julio Cesar Marin	10º lugar

Motorista

Nome	Classificação
Leticia Raquel de Paiva	1º lugar

Nutricionista

Nome	Classificação
Simone Daniela Sartorio	1º lugar

Oficial Administrativo

Nome	Classificação
Antonio Roberto Grachet	1º lugar

Operador de Máquina

Nome	Classificação
Rivaldo Aparecido Gomes Machado	1º lugar

Oficial de Manutenção Mecânica

Nome	Classificação
Sebastião Bartolomeu da Silva	1º lugar
Paulo Cicero da Cruz	2º lugar
Aparecido Aurélio Caires	3º lugar
Orlando Alves	4º lugar
Antonio Germano	5º lugar
Cicero Pereira	6º lugar

Pedreiro

Nome	Classificação
Valdir Nardini	1º lugar
Raul Bragagnoli	2º lugar
Daniel Oliveira Silva	3º lugar
José Roberto da Silva	4º lugar
Eduardo Rubbo Filho	5º lugar
Luzia Emidio	6º lugar
Sandra de Jesus Santos	7º lugar
Alex de Azevedo Alencar	8º lugar
Edson Rinaldo Moreira da Cunha	9º lugar
Vera Lucia Ferreira de Souza	10º lugar

Trabalhador Braçal

Nome	Classificação
Severino Duarte de Sousa	1º lugar
Valdemir Faria de Godoy	2º lugar
Vitor Moreira de Souza	3º lugar
Levi Leite dos Santos	4º lugar
Sandra Cristina Antonio	5º lugar

Vigia

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seus próprios domicílios, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2.009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **26/02/2009 a 04/03/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** o candidato habilitado e classificado no concurso **edital 001/2008** de 29.04.2008 - motorista, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Classificação
Edivaldo José Figueiredo	11º lugar

Motorista

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2.009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, com observância do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Consolidação das Leis do Trabalho, na Constituição Federal e demais dispositivo legais pertinentes, incluindo o art. 31 da Lei nº 2233/04, alterado pelas Lei Complementares 100/06 e Lei Complementar 130/08.

FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que fará realizar neste Município, **Processo Seletivo de Provas e Títulos** para contratação de **Professor PEB I** (Educação Básica), **Professor PEB II** (Educação Física) e **PEB II** (Professor de Educação Artística), para o preenchimento de empregos públicos em caráter de substituição e substituição eventual, abaixo discriminados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que será regido de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo de provas e títulos destina-se ao preenchimento de empregos temporários existentes na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, necessários para suprir vagas decorrentes da substituição de professores do Ensino Fundamental, e Educação Infantil, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. A aprovação neste Processo Seletivo não gera ao candidato o direito de ser chamado para o preenchimento de vagas do Quadro Efetivo da Municipalidade. Os candidatos aprovados serão aproveitados de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria de Educação, no desenvolvimento das atividades relativas ao Magistério, inclusive nos casos de eventuais substituições de docentes.
- 1.3. O candidato habilitado que vier a ser admitido temporariamente, estará sujeito ao regime jurídico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.4. A Fiscalização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade de uma Comissão, especialmente indicada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis.
- 1.5. Este Processo Seletivo terá a validade no ano letivo de 2009.
- 1.6. Este Processo Seletivo será realizado na modalidade de "provas e títulos", de acordo com a Lei Complementar nº 130/08.

2 - DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos, a quantidade de vagas, requisitos, carga horária máxima semanal e salário base (janeiro/2009), são os estabelecidos no quadro abaixo:

Emprego	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Salário Base
Professor Educação Física PEB II	03	Ter concluído a licenciatura em Educação Física.	QM (CH-30)	1.566,14
Professor de Educação Artística PEB II	02	Ter concluído o curso de magistério ou licenciatura em Educação Artística	QM (CH-30)	1.566,14

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, no período de **25 a 27 de fevereiro de 2009, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a Rua José Bonifácio, 385, Centro**, dependência da **Secretaria Municipal da Educação**.
- 3.2. São condições para a participação no Processo Seletivo:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português;
 - b) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - e) ter, na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) gozar de boa saúde física e mental;
 - g) possuir os requisitos necessários para o exercício do emprego;
 - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - i) não ter sido demitido anteriormente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pelo cometimento de infração disciplinar;
- 3.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 25,00.
- 3.3. A inscrição deverá ser feita através de Ficha de Inscrição, que será fornecida aos interessados, em local próprio, constante do item 3.1.
- 3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.5. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período constante do item 3.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 - DAS PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo constará, de acordo com as características do emprego, de prova escrita objetiva e terá caráter classificatório. A prova será realizada no dia 15 de março de 2009 nas dependências da EMEF Cel José Levy, centro, às 9 horas. A prova terá um horário máximo de duas horas e trinta minutos.
- 4.2. A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 5 de legislação educacional e 10 de conhecimento específico na área. As questões são de múltipla escolha, com no mínimo quatro alternativas, sendo uma apenas a correta. Cada questão vale 4 pontos, totalizando 100 pontos. A Bibliografia para a prova já foi divulgada em comunicado da Secretaria Municipal da Educação no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2009, págs 3-4.
- 4.3. Os títulos devem ser apresentados em cópias reprográficas e autenticados, exclusivamente no dia da realização da prova, logo após o término da prova objetiva. Não serão aceitos documentos originais como títulos. A pontuação de títulos será somada a pontuação da prova objetiva. O horário máximo para recebimento da prova de títulos será às 12 horas do dia da prova objetiva.
- 4.4. Os títulos apresentados por candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por qualquer motivo, poderão ser devolvidos aos interessados, desde que assim requeiram, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da homologação do Processo Seletivo, após o que os mesmos serão incinerados.
- 4.5. Serão considerados como títulos:

Títulos	Valor Unitário de Pontos	Máximo de Pontos no Item
Diploma de Graduação em Nível Superior	3	3
Certificado de curso de Especialização Pós - Graduação "Lato Sensu", na área de educação ou na área específica do cargo, com carga horária de, no mínimo, 360 horas	2	4
Certificado ou Diploma de curso de Mestrado "Stricto Sensu" na área de educação ou na área específica do cargo	5	5
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu", na área de educação ou na área específica do cargo.	7	7

Obs.

- 1) O Diploma de graduação pode ser utilizado inclusive se for requisito básico para o exercício do emprego.

5 - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 5.1 - Os títulos serão julgadas de acordo com a pontuação prevista neste edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final do candidato no processo seletivo será igual ao total de pontos obtido pelo mesmo na prova objetiva e somados aos títulos apresentados.
- 6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por emprego. O candidato que ainda não tiver concluído o curso de Educação Artística ou Educação Física será classificado numa lista à parte como "não-habilitado", abaixo da lista dos habilitados e somente poderá ser contratado se todos os habilitados classificados não assumirem suas classes.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1 - Havendo empate na Classificação Final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - a)- apresentar maior número de pontos na prova objetiva;
 - b)- tiver maior idade
 - c)- tiver maior número de filhos menores que 21 anos, sendo que para esse caso a Comissão diligenciará somente entre os candidatos que tiverem empatados.

8 - DO RECURSO E DA REVISÃO

- 8.1. Do indeferimento ou deferimento das inscrições caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do ato recorrido.
- 8.2. No prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação da classificação final do Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar, por petição fundamentada, à Comissão de Processo Seletivo que proceda a revisão das notas a ele atribuídas.
- 8.3. Ocorrendo irregularidade insanável ou preterição de formalidades substanciais que possam afetar no resultado do Processo Seletivo, qualquer candidato poderá interpor recursos, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contados da ocorrência do fato que julgar irregular, devendo o Prefeito Municipal, se entender procedente o recurso, anular o Processo Seletivo, parcial ou totalmente, determinando o cumprimento da formalidade preterida, e se for o caso, proceder à imediata apuração de responsabilidades.
- 8.4. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Serviço de Protocolo Geral, no horário das 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.
- 8.5. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o emprego no qual está inscrito, o número de inscrição e o número do documento de identidade.
- 8.6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estipulado.
- 8.7. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 8.8. Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão deste Processo Seletivo para análise e manifestação a propósito do argüido, sendo a resposta encaminhada diretamente para a Prefeitura que publicará o seu deferimento ou indeferimento, pela imprensa.
- 8.9. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O Processo Seletivo será homologado após a publicação do resultado final, e transcorrido os prazos para interposição de recursos.
- 9.2. Caberá ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis, a homologação deste Processo Seletivo.
- 9.3. A homologação deverá ser processada no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ou do emprego respectivo.

10 - DA NOMEAÇÃO

- 10.1. A nomeação para o emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal.
- 10.2. Os nomeados deverão se submeter a exames de capacidade física e mental, em serviço médico indicado pela Prefeitura Municipal, e os que não lograrem aprovação serão eliminados.
- 10.3. Os candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental, serão considerados como desistentes, exaurindo assim, o direito à sua posse.

11 - DA POSSE

- 11.1. Por ocasião da posse, a Prefeitura Municipal exigirá do candidato a documentação necessária que comprove sua habilitação para o emprego em questão, bem como os documentos pessoais que entender necessários.
- 11.2. O candidato que, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, nos prazos que lhe for determinado, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 11.3. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para nomeação em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto a Secretaria da Educação

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado pelo órgão de imprensa que divulga os atos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por afixação nas dependências da Secretaria da Educação e do Poder Executivo de Cordeirópolis.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvindo sempre a Secretaria da Educação

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2009

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Edital nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO - Gabarito Oficial Retificação

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pelo presente, divulga o Gabarito Oficial Retificado, A SABER:..

CIRURGIÃO DENTISTA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	**	A	**	B	A	A	C	A	B	D	C	D	C	A	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	C	D	C	B	B	D	C	C	D	C	A	A	D	C	A	B	B

a questão de nº 26 passou a ser correta a alternativa "C".

ENFERMEIRO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	**	A	**	B	A	A	C	A	B	D	C	D	C	A	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	B	A	C	C	B	A	D	D	B	B	B	C	C	B	D	A	C	**

** - Questões anuladas.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites www.publicoweb.com.br.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 26 de Fevereiro de 2009.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Edital nº 003/2008 - CONCURSO PÚBLICO - Gabarito Oficial Retificação

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pelo presente, divulga o Gabarito Oficial Retificado, A SABER:..

Professor PEB II - Espanhol																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	C	A	D	A	B	D	D	A	D	D	C	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	B	C	B	***	C	**	B	A	D	A	B	***	A	A	C

**Considerada as alternativas "c" e "d" como corretas.

Professor PEB II - Matemática																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	C	A	D	A	B	D	D	A	D	D	C	C	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	B	C	***	D	C	B	A	A	D	B	A	D	A	***	A	A	B

*** Questões anuladas

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites www.publicoweb.com.br.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 26 de Fevereiro de 2009.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Edital nº 003/2008 - PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL - Retificação

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados a classificação final referente ao Processo Seletivo - Edital 003/2008, após o julgamento dos recursos interpostos tempestivamente:

Professor PEB I / Professor de Educação Infantil / Professor para EJA				
NOME / RG	Nota	Títulos	Media	Classificação
Cecilia Maria Xavier Sperber - 5.494.163	57,50	35,00	92,50	1
Sônia Rosa Siqueira Genezelli - 12.876.925	45,00	35,00	80,00	2
Giovana Aparecida R. Bendande - 26.874.903	45,00	33,02	78,02	3
Leila Aparecida Carrillo - 19.445.925	42,50	35,00	77,50	4
Fernanda Tunes M. Mathiensen - 28.945.198-x	45,00	32,07	77,07	5
Joyce Helena Ferreira dos Santos - 19.139.232-7	60,00	16,98	76,98	6
Helenice Aparecida Campos Rinaldi - 5.699.593	42,50	33,76	76,26	7
Juliana Naiara Adorno Panini - 29.268.545	42,50	33,00	75,50	8
Arlete Lena R. da Rocha Souza - 34.253.042-2	45,00	30,12	75,12	9
Maria Aparecida Ferreira da Silva - 8.055.496	40,00	35,00	75,00	10
Sueli Aparecida Zucolo Alves Dias - 16.341.370	40,00	35,00	75,00	11
Elizandra Pott de Oliveira - 26.482.099	50,00	24,97	74,97	12
Evelin Louise Pavan Ribeiro - 28.378.329-1	67,50	7,00	74,50	13
Carolina Vito Breve - 32.772.309	45,00	28,93	73,93	14
Daize Daniele Moraes Rossi - 28.944.894	42,50	31,23	73,73	15
Vânia Luiza Closs de Alencar - 29.700.637	42,50	31,13	73,63	16
Rita de Cássia Cerchiaro Echeto - 18.134.224	37,50	35,00	72,50	17
Micheli Gomes Tonelotto - 29.268.530-0	47,50	24,94	72,44	18
Edilaine Isabel Schiolin da Silva - 28.944.819-0	50,00	22,21	72,21	19
Paula Cristiane Strina Juliasz - 33.350.172	67,50	3,00	70,50	20
Marinéia Renata Viola de Almeida - 32.772.253	40,00	30,10	70,10	21
Aline Michelli dos Reis B. Dias - 37.634.381	35,00	35,00	70,00	22
Geralda Marta da Silva Martinelli - 8.432.945	57,50	11,35	68,85	23
Jacira Gorette de Camargo Palludetti - 14.097.687	40,00	28,72	68,72	24
Roseli Martins C. de Miranda - 16.481.331-7	35,00	33,00	68,00	25
Maura Emilia Ganzaroli Bozza - 22.507.189-7	37,50	30,09	67,59	26
Sandra Helena Giusti Vaz - 15.432.099	32,50	35,00	67,50	27
Valéria Alessandra Closs - 29.700.636	42,50	24,36	66,86	28
Silvia Setímio Celim - 28.106.239-0	42,50	23,86	66,36	29
Marilene Ferreira de Souza - 21.497.167	32,50	33,00	65,50	30
Olivia Maria de Castro Opsfelder - 13.266.281	35,00	30,00	65,00	31
Daniela Castellar Bueno - 29.700.283-1	60,00	5,00	65,00	32
Rosana Maria Gomes dos Santos - 38.161.283	47,50	17,25	64,75	33
Norma Ribeiro de Souza - 21.858.274	45,00	19,48	64,48	34
Cleomar Ap. Bonato Cezar - 29.931.116	42,50	20,69	63,19	35
Rosângela Curcio Magurno - 19.923.713	30,00	33,00	63,00	36
Rosane Trindade - 23.016.123-6	52,50	9,39	61,89	37
Fernanda Maria Martins - 28.619.609-8	50,00	11,04	61,04	38
Denilda Ferreira Soares - 28.944.970	35,00	25,95	60,95	39
Valéria Pommer - 27.824.990	40,00	20,52	60,52	40
Silmara Raquel Bettin Priminini - 17.547.960	55,00	5,47	60,47	41

Rosmari Ap. P. Picelli - 19.576.964	60,00	--	60,00	42	Débora da Silva Furlaneti - 29.256.029	45,00	3,00	48,00	106
Kétima Fernanda Paes - 33.122.720-4	52,50	7,49	59,99	43	Pâmela Degasper Martins - 44.088.279	45,00	3,00	48,00	107
Ivana Maria de Paula - 13.653.568	35,00	24,72	59,72	44	Beatriz de Almeida F. Rodrigues - 32.375.363	30,00	17,61	47,61	108
Raquel Cristina Costa - 22.614.423	32,50	26,70	59,20	45	Elza Aparecida da Silva Giroto - 17.205.819	47,50	--	47,50	109
Cibeli Martins Xavier - 28.389.698-x	40,00	19,09	59,09	46	Ana Carolina Baciotti Bernardino - 28.971.501	47,50	--	47,50	110
Elaine Cristina de Souza - 25.245.734	52,50	6,21	58,71	47	Tatiane Cristina Bonfim - 29.395.794-0	47,50	--	47,50	111
Luciana Aparecida Franco Sperber - 21.569.962-2	50,00	3,70	58,70	48	Regiane Priscila Bueno - 34.550.251	47,50	--	47,50	112
Divanir Routh de S. G. de Oliveira - 17.767.973	55,00	3,00	58,00	49	Silvana Regina Franco - 15.870.360	42,50	4,76	47,26	113
Tânia Aparecida Nicolau Perim - 32.279.854-1	40,00	17,56	57,56	50	Eliana Maria Megiatto - 12.798.423	45,00	1,48	46,48	114
Ingrid Zacarelli Brito - 29.757.401-2	57,50	--	57,50	51	Silmara Dias - 27.695.278	40,00	6,07	46,07	115
Elaine Aparecida Mendes Faria - 26.874.900	42,50	14,95	57,45	52	Rosa Maria de Souza S. Nogueira - 8.428.286	37,50	8,34	45,84	116
Daniela Ap. Andriolli G. Pinto - 24.627.674-5	40,00	17,20	57,20	53	Fernanda Mazutti Papini - 43.742.748	42,50	3,00	45,50	117
Célia Aparecida Fantuci Peixoto - 6.401.308	32,50	24,69	57,19	54	Carolina de Oliveira Lopes Souza - 29.618.534	35,00	10,16	45,16	118
Elizabete Aparecida Cordeiro - 15.435.600	32,50	24,47	56,97	55	Sueli Aparecida de Almeida - 3.071.066-5	42,50	2,62	45,12	119
Daniela Aparecida Bernardi - 21.247.346	32,50	24,35	56,85	56	Maria Cristina da Silva Santos - 092574494-8	45,00	--	45,00	120
Elaine Cristina de C. de Luca - 27.769.012-2	35,00	21,78	56,78	57	Margarete Miotto O. de Lacerda - 7.119.001-6	45,00	--	45,00	121
Daniele dos Santos Oliveira - 40.200.370	45,00	11,46	56,46	58	Fátima Bonato de Góes - 23.661.460-5	45,00	--	45,00	122
Lucimara Jesus Alves de Oliveira - 26.547.929-0	32,50	23,07	55,57	59	Rosemeire M. Ribeiro Archangelo - 17.919.475-6	45,00	--	45,00	123
Gerlane Gonçalves de Moraes - 26.874.453-1	52,50	3,00	55,50	60	Márcia Betim - 18.894.296	45,00	--	45,00	124
Lais Regina da Costa - 32.891.197-5	37,50	17,53	55,03	61	Débora Manzano G. da Rocha - 17.112.115	45,00	--	45,00	125
Vera Lúcia da Silva Paggiaro - 7.192.918	47,50	7,49	54,99	62	Valneide Anastácia dos Santos - 27.567.521-x	45,00	--	45,00	126
Adriana Ferreira - 27.769.116-3	42,50	12,39	54,89	63	Patrícia Chanchetti Tonhasca - 27.769.278-7	45,00	--	45,00	127
Ana Paula Carroci da Silva - 29.268.134	42,50	12,27	54,77	64	Daniele de Freitas Turolla - 29.664.544-8	45,00	--	45,00	128
Sandra Aparecida B. Varuzza - 23.322.161-x	30,00	24,73	54,73	65	Amanda Cristina Martins Cabrini - 33.675.912-5	45,00	--	45,00	129
Luciene Ribeiro dos Reis - 5.675.767	50,00	4,72	54,72	66	Érika Priscila Ferreira Neves - 40.508.408	45,00	--	45,00	130
Iara Erley Salvador de Almeida - 30.687.039-3	45,00	9,71	54,71	67	Juliana Rosa Campos - 41.326.314	45,00	--	45,00	131
Arlene Clóvis da Veiga Batagello - 12.944.018	47,50	6,55	54,05	68	Danielle Cristina dos S. Marchi - 45.619.504-x	45,00	--	45,00	132
Luciane Daros Rizzo - 22.811.453	42,50	11,38	53,88	69	Hellen Patrícia Martins Braga - 40.321.892-5	37,50	7,40	44,90	133
Dayse Aparecida Pavanelli Garcia - 7.549.119-9	45,00	8,34	53,34	70	Ana Lúcia Moro Batistela - 27.633.045	37,50	7,37	44,87	134
Edmilson Carlos dos Reis - 37.490.281-1	50,00	3,22	53,22	71	Patrícia Forny - 40.338.083-2	35,00	9,71	44,71	135
Isabel Aparecida Longo - 16.388.717-2	50,00	3,00	53,00	72	Talita de Oliveira Santos Araújo - 20.810.300	35,00	8,87	43,87	136
Cristiano Antonio Guarasemin - 20.079.709-8	50,00	3,00	53,00	73	Sandra Cristina Pinheiro Stahlberg - 30.260.130	37,50	6,18	43,68	137
Rita de Cássia Tôfolo - 21.569.519	50,00	3,00	53,00	74	Natalia Catarina Ferreira - 41.105.270-6	40,00	3,21	43,21	138
Claudia Francisconi - 9.896.168-8	52,50	--	52,50	75	Juliana Loureiro Guimarães - 26.352.514-4	37,50	5,69	43,19	139
Luciana Alves Maia Gomes - 29.588.060-0	52,50	--	52,50	76	Ana Clara Peruchi - 43.641.592-6	40,00	3,12	43,12	140
Hellen Caroline Lopes - 40.562.647	42,50	--	52,50	77	Aparecida de Fátima Barbosa - 12.798.197	35,00	8,04	43,04	141
Veralice Alves de Souza - 4.349.923-8	37,50	14,97	52,47	78	Valéria Regina Alves Paes - 21.831.507	40,00	3,00	43,00	142
Ana Cláudia Joioso Froes - 20.878.818	35,00	17,18	52,18	79	Silmara Aparecida de S. Bosque - 27.363.638-8	40,00	3,00	43,00	143
Solange de Souza Ormundo - 30.562.018	45,00	7,17	52,17	80	Gieseli Cristina Scatolin Romero - 28.089.983	40,00	3,00	43,00	144
Renata Aparecida de L. Hubner - 29.930.997-6	42,50	9,57	52,07	81	Regiane Aparecida Martins Ricci - 30.781.271	40,00	3,00	43,00	145
Patrícia C. Trevisan Monteiro - 33.316.225-0	37,50	14,43	51,93	82	Juliana Giroto - 23.381.099-7	40,00	3,00	43,00	146
Melissa Cristina Biscaro - 33.124.524	32,50	18,63	51,13	83	Francisca A. do Nascimento Faria - 19.678.469-0	30,00	12,60	42,60	147
Fabiane Verdes Ferreira Fonseca - 27.769.140	37,50	13,59	51,09	84	Elisabeti Leme - 5.246.053	42,50	--	42,50	148
Mônica Andréia Irsai Campos - 18.374.908	45,00	6,02	51,02	85	Marisol Piccin - 27.695.410	37,50	5,00	42,50	149
Salete Regina dos Santos - 29.548.375	30,00	20,99	50,99	86	Gisele Brizotti Ferraz Ferreira - 26.165.977-7	42,50	--	42,50	150
Maria Aldenir Marques Cardoso - 37.435.710	47,50	3,32	50,82	87	Taciana Petruska Nalin Colózio - 45.269.796-7	42,50	--	42,50	151
Angelita M. Ortolan - 25.344.949	47,50	3,21	50,71	88	Noele Cristine Alves - 34.954.655	42,50	--	42,50	152
Vercinie Lucie Dias - 29.928.513-3	47,50	3,00	50,50	89	Regiele Cristina Cortez - 43.919.577-9	42,50	--	42,50	153
Silvia Regina dos Santos - 6.015.436	50,00	--	50,00	90	Camila de Azevedo - 43.641.148-9	42,50	--	42,50	154
Joseane Bellúcio - 19.922.296-4	50,00	--	50,00	91	Mariane Pozzatti - 40.338.302	32,50	9,71	42,21	155
Hellen Cristina Custódio - 40.185.082	50,00	--	50,00	92	Maria Selma Moreira Zutim - 18.129.922	32,50	9,21	41,71	156
Fabiola Cristina Maia - 40.827.247-8	40,00	9,71	49,71	93	Vanessa Cristina Scaringi - 28.138.950-0	35,00	6,32	41,32	157
Marta Ruiz Zemmuner - 6.922.238	47,50	2,16	49,66	94	Flávia Azarias - 32.280.581-8	35,00	6,21	41,21	158
Adriana de Jesus A. de Oliveira - 28.789.154-9	30,00	19,62	49,62	95	Rosângela Fernandes L. Penteado - 26.751.704	35,00	5,85	40,85	159
José Cláudio Stanise - 14.299.806	30,00	19,34	49,34	96	Viviane Paschoalin de Farias - 29.931.122	37,50	3,22	40,72	160
Dirceia Aparecida Megiatto - 12.798.424	47,50	1,47	48,97	97	Silvana Zorzo - 21.344.215	37,50	3,00	40,50	161
Débora Barbosa - 26.482.992-x	42,50	5,95	48,45	98	Rosana Polesel - 26.235.531-0	37,50	3,00	40,50	162
Claudinéia Aparecida B. Schmidt - 22.367.619	27,50	20,82	48,32	99	Ana Amélia Peruchi B. Gardizoni - 26.800.662-3	35,00	5,19	40,19	163
Carolina Cardoso Faustino Lopes - 40.446.666	42,50	6,10	48,10	100	Helena Bezerra de França - 20.679.344-3	40,00	--	40,00	164
Andréia de Cássia Viginotti - 32.890.557	42,50	5,59	48,09	101	Cecília Aparecida Baroni Correia - 16.386.176	40,00	--	40,00	165
Kátia Aparecida T. de Oliveira - 18.278.527	40,00	8,05	48,05	102	Janaina Carla Rodrigues - 29.985.353-6	40,00	--	40,00	166
Odete Mazza de Toledo Carandina - 14.796.377	45,00	3,00	48,00	103	Tatiana Marina Borbas de Oliveira - 36.037.634	40,00	--	40,00	167
João Brochado Junior - 8.768.670	45,00	3,00	48,00	104	Arley Pereira de Souza - 41.777.156	40,00	--	40,00	168
Ana Maria Turati Spinelli - 19.922.977-6	45,00	3,00	48,00	105	Brenda Santos de Oliveira - 41.798.163	40,00	--	40,00	169
					Bruna Natália Guadagnin - 40.337.856-4	30,00	9,71	39,71	170

Camila da Cruz de Castro Rocha – 42.874.370-5	35,00	4,21	39,21	171
Izabela Santos de Oliveira – 3.208.678	30,00	9,05	39,05	172
Stephania Peruchi de Siqueira – 41.025.226-8	35,00	3,56	38,56	173
Danieli de Cássia Gianei - 30.300.649	32,50	5,73	38,23	174
Thais Zarus – 43.818.191-8	35,00	3,18	38,18	175
Luciana Suffi Brito Nogueira - 30.615.306-3	35,00	3,01	38,01	176
Solange Ap. Alves Paes da Silva - 21.832.491	35,00	3,00	38,00	177
Elaine Cristina Peixoto - 27.180.356-3	35,00	3,00	38,00	178
Renata Mérsia Rodrigues Pilon – 33.839.802-8	35,00	3,00	38,00	179
Suelen Cristina Pereira Ribeiro – 43.641.146-5	35,00	2,57	37,57	180
Sueli Aparecida da Beck Caieira – 13.330.597	37,50	--	37,50	181
Simone Theomtheo Seneme – 20.247.982	37,50	--	37,50	182
Janaina Neira Neubaer – 23.640.693-0	37,50	--	37,50	183
Lucimara Alexandre G. Martins – 22.637.300-9	37,50	--	37,50	184
Taciana Daniela D. Outeiro Pinto – 40.321.904-8	37,50	--	37,50	185
Cristiane Aparecida Julião Teco - 29.396.276-5	22,50	14,54	37,04	186
Fernanda Arrivaben - 33.762.627-3	35,00	1,84	36,84	187
Giselli Cristina M. de S. Chierice – 9.392.392-2	25,00	11,61	36,61	188
Sebastiana Claudete F. Peruchi – 22.295.026	30,00	6,20	36,20	189
Maria Luiza da Silva – 5.165.385	30,00	5,82	35,82	190
Elisângela Cristina de Mello - 29.930.775	32,50	3,22	35,72	191
Daniela de Fátima V. das Neves - 34.292.186	32,50	3,04	35,54	192
Eliane Gomes de Pinho – 32.756.589	32,50	3,00	35,50	193
Ana Aparecida Granzotti – 11.977.705	35,00	--	35,00	194
Mariane Ap. Cornegian Barreta - 19.139.487	35,00	--	35,00	195
Lucilia Gomes da Purificação – 21.247.596	35,00	--	35,00	196
Célia Pereira – 24.295.913	32,50	--	35,00	197
Silvana Fornaze de Carvalho - 26.482.352-7	35,00	--	35,00	198
Andreza Barbosa Pinheiro – 29.164.959	35,00	--	35,00	199
Vanessa Carolina Fernandes – 43.100.484-5	35,00	--	35,00	200
Natalia Rosa Serpeloni – 34.860.064	35,00	--	35,00	201
Adriana Cesário Diniz – 5.226.546-6	32,50	1,99	34,49	202
Franciele Galdino L. Casalegno – 43.641.358-9	27,50	5,84	33,34	203
Sabrina Raquel Ferro – 40.777.938-3	30,00	3,18	33,18	204
Jocieli Renata Gonçalves - 43.641.678	27,50	5,04	32,54	205
Vanessa Aparecida Sass – 32.572.694	32,50	--	32,50	206
Ana Paula Calceci – 32.772.340-3	32,50	--	32,50	207
Amanda Jaqueline da Cunha – 41.347.822-1	32,50	--	32,50	208
Shiranny Di Marinne Dias - 40.818.871	32,50	--	32,50	209
Patrícia da Silva T. Penteado – 43.988.199-7	32,50	--	32,50	210
Elizandra Veríssimo da Silva Beda - 27.748.944	25,00	7,24	32,24	211
Andresa das Neves Souza – 29.548.385	27,50	3,03	30,53	212
Elzira Teixeira T. Pereira Gomes – 50.816.662	30,00	--	30,00	213
Maria Lucia Carandina Jacomini – 13.382.866-9	30,00	--	30,00	214
Denise Sanner Prochnou Martins – 17.189.386-4	30,00	--	30,00	215
Mariângela Sobral – 16.809.615-8	30,00	--	30,00	216
Deize Cristina Bettin Carron – 29.618.824	25,00	4,96	29,96	217
Ademir dos Reis Candido – 33.123.566	25,00	4,67	29,67	218
Mauricéia Ap. Padilha Danesin - 05.352.497	27,50	2,00	29,50	219
Mizacl Batista de Mello – 5.699.594-5	25,00	3,00	28,00	220
Cleusa Kefferrhauss Bertagna - 15.871.697	27,50	--	27,50	221
Márcia Tetzner - 18.408.123	27,50	--	27,50	222
Lizandra Garcia – 25.996.983-7	27,50	--	27,50	223
Denise Gerotto de Oliveira – 40.607.084-2	27,50	--	27,50	224
Leidivalva Ribeiro Dias dos Reis - 36.636.885	22,50	3,00	25,50	225
Eliane Aparecida Salles Katz - 19.927.033	20,00	5,00	25,00	226
Delza Aparecida Costa de Andrade – 20.085.715	25,00	--	25,00	227
Anieli Cristina P. dos Santos – 40.068.943-1	25,00	--	25,00	228
José Luiz Tertuliano Rodrigues – 18.800.522-5	22,50	--	22,50	229
Roseli Marques Ribeiro – 17.381.443	17,50	--	17,50	230
Marcela Aparecida da Silva Costa - 41.358.888	17,50	--	17,50	231
Candidatos Inabilitados				
7.949.145	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
9.987.577	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
15.596.575	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.

16.215.884	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
16.341.691	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
17.371.848	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
17.829.850	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
18.193.655	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
21.247.798	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
21.767.758	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
23.287.041	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
24.455.475	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
26.352.839	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
33.123.174	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
28.263.283	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
30.448.158	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
32.077.665	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
33.477.785	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
33.477.786	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
33.917.566	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
34.030.835	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
37.512.755	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
40.759.195	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
41.720.216	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.
43.175.421	Ausente	Ausente	Inab.	Inab.

Obs. Foi deferido o recurso apresentado pela candidata portadora do RG. nº 22.507.189-7, sendo que os demais recursos foram indeferidos, conforme razões que estarão disponíveis aos candidatos interessados, a partir do dia 02.03.2009, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis** e afixado no lugar de costume na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP**.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 26 de Fevereiro de 2009.

CARLOS CESAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO - E D I T A L N.º 0 0 3 / 2 0 0 8 **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do resultado apresentado pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo - Edital 003/2008, deflagrado para o provimento de vagas geradas por afastamento legal de servidores ocupantes do emprego de Professor PEB I / Professor de Educação Infantil / Professor para EJA.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, na Rede Mundial de Computadores (Internet) nos sites www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 26 de Fevereiro de 2009.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS **- PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO -**

- Paço Municipal "Antonio Thirion"

- Postos de Saúde

- Câmara Municipal

- Autarquias:

- Assessoria de Imprensa da Prefeitura

H. M. C.
S. A. A. E.

- Biblioteca Municipal

- Bancas de Jornais da cidade

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/09 – 28/01/09
Licitação: Convite nº 01/09
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: EARTH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva.
Valor Global: R\$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo de Execução: 60(sessenta) dias.
Condições de Pagamento: 02 (duas) parcelas, conforme medições a serem realizadas no prazo de 30(trinta) e 60(sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2009.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/09 – 11/02/09
Licitação: Convite nº 02/09
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: MASTER CONTROL SERVIÇOS LTDA. ME
Objeto: prestação de serviços de capina química e mecânica, roçada e poda com retirada e transporte dos restos de camada vegetal até o aterro sanitário municipal, e limpeza e desentupimento de galerias de águas pluviais do município.
Valor Global: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: 02 (duas) parcelas, conforme medições a serem realizadas no prazo de 30(trinta) e 60(sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 07/08
Licitação: Convite nº 06/08
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: NHEEL QUÍMICALTDA.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos químicos – PAC.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2009
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 10/08
Licitação: Convite nº 10/08
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: AUTO POSTO PELICANO DE CORDEIRÓPOLIS LTDA.
Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2009
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 11/08
Licitação: Convite nº 11/08
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: COMERCIAL TAKEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos químicos – Hipoclorito de Sódio.
Prazo de Vigência: 30 de junho de 2009
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 14/06
Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, I, da lei 8.666/93.
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: ACTARIS LTDA.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de recuperação/transformação de hidrômetros.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2009
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 17/06
Licitação: Convite nº 13/06
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do SAAE
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2009
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Diretor Presidente do SAAE



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA
03. DIEGO ALVES MACHADO
04. EVERTON DIAS DOS SANTOS
05. EVERTON NARDINI
06. ERIC BOLDRINI
07. WALTER DE OLIVEIRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
 Secretária da JSM/045



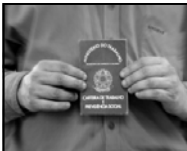
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco,nº35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
 Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Balcão de Empregos
Vagas**

Vagas

- Mecânico com conhecimento em Elétrica (Caminhão/Carreta);**
- Soldador;**
- Farmacêutico (Masculino ou Feminino);**
- Gerente Comercial com veículo (Masculino ou Feminino).**

Vagas em Cerâmica

- Auxiliar de Limpeza (Masculino);**
- Auxiliar de Moagem de Argila;**
- Auxiliar de Faturamento;**
- Porteiro;**
- Serviços Gerais Expedição (Masculino).**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde> .